

PROJETO DE LEI Nº 4.776, DE 2005.

(Do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB, cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____

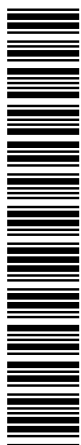
Suprimir art. 30, do presente projeto de lei.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que haverá dificuldade para determinar o limite em que algum direito emergente posto como garantia venha a comprometer a operacionalização e a continuidade do Plano de Manejo Florestal Sustentável. A cada solicitação para incorporação de direitos emergentes como garantia ter-se-á que avaliar a pertinência do PMFS, o que torna mais complexo que a própria elaboração do Plano de Manejo Florestal Sustentável

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputada Perpétua Almeida
PCDOB/AC



B921CCB659